



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - TEL.: (38) 3545-1122 - FAX: (38) 3545-1128 - CEP 39135-000 - CENTRO
E-mail: convenios@pk.mg.gov.br - juridico@pk.mg.gov.br - prefpk@yahoo.com.br - compras@pk.mg.gov.br
licitacao@pk.mg.gov.br - almoxarifado@pk.mg.gov.br - contabilidade@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br
agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br - saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br
social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 749/2016 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016. ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 533 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005, LEI Nº 614/2009 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 12 da Lei Municipal nº 533 de 16 de dezembro de 2005 alterado pela Lei nº 614/2009 de 21 de dezembro de 2009 passa a ser assim constituído:

“Art. 12 – O quadro de pessoal do PSF é assim constituído:

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS
Enfermeiro do PSF	02
Técnico de Enfermagem do PSF	03
Odontologo do PSF	02
Auxiliar de consultório odontológico ACO/ASB do PSF	02
Agente Comunitário de Saúde do PSF	09
Técnico em Higiene Dental – THD do PSF	02
Psicólogo do PSF	01
Médico do PSF	01
Motorista CNH-D do PSF	01

Parágrafo único – Caberá ao poder Executivo fixar por decreto a tabela da remuneração do medico do PSF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - TEL.: (38) 3545-1122 - FAX: (38) 3545-1128 - CEP 39135-000 - CENTRO

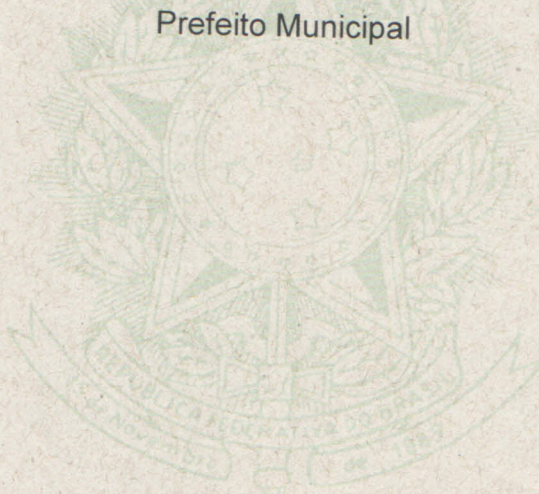
E-mail: convenios@pk.mg.gov.br - juridico@pk.mg.gov.br - prefpk@yahoo.com.br - compras@pk.mg.gov.br
licitacao@pk.mg.gov.br - almoxarifado@pk.mg.gov.br - contabilidade@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br
agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br - saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br
social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação..

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 28 de novembro de 2016 .


RÔMULO RONALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

RUA TIRADENTES, 19 - CEP 39.135-000 - CENTRO
TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br
Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

ANDAMENTO DO PROJETO

Projeto de Lei Nº *749* 2016

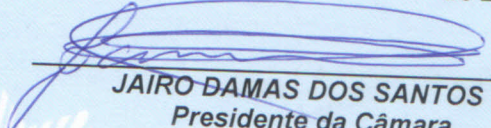
"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 533 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005, LEI Nº 614/2009 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Despacho do Sr. Presidente:

À Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação;
À Comissão de Obras Serviços Públicos, Viação e Agricultura;
À Comissão de Educação Cultura, Assistência Social e Saúde;

Para seu PARECER.

Em *28* de *Novembro* de 2016.



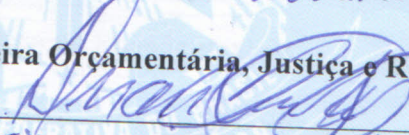
JAIRO DAMAS DOS SANTOS
Presidente da Câmara

PARECER DAS COMISSÕES

Os abaixo assinados, Membro efetivos das Comissões Permanentes, da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, conjuntamente reunidos para examinar o Projeto de Lei nº *749* de *28* de novembro de 2016 que "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 533 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005, LEI Nº 614/2009 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"; que depois de visto e examinado, opinam que o mesmo seja aprovado pelos demais senhores Vereadores.

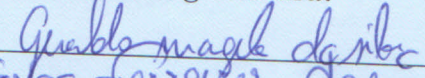
Sala das Comissões em *28* de *Novembro* de 2016.

1) Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação:



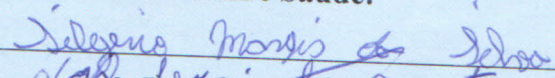
Fábio Junior de Redução
João Antônio

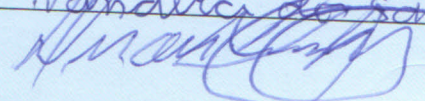
2) Comissão de Obras Serviços Públicos, Viação e Agricultura:



Gualberto Magalhães de Sá
Carlos Ferreira dos Santos

3) Comissão de Educação Cultura, Assistência Social e Saúde:



Sídeus Moreira de Jesus
Vanderlei dos Santos Silva





CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA TIRADENTES, 19 - CEP 39.135-000 - CENTRO
TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br
Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

DISCUSSÃO

Por Unanimidade

Sala das Sessões 28 / 11 / 2016



(Rubrica do Presidente)

Jairo Damas dos Santos
Presidente da Câmara
Municipal de Presidente Kubitschek

APROVADO EM DISCUSSÃO

Por unanimidade

Sala das Sessões 28 / 11 / 2016


(Rubrica do Presidente)

Jairo Damas dos Santos
Presidente da Câmara
Municipal de Presidente Kubitschek

APROVADO EM DISCUSSÃO

Por Unanimidade


Sala das Sessões 28 / 11 / 2016


(Rubrica do Presidente)

Jairo Damas dos Santos
Presidente da Câmara
Municipal de Presidente Kubitschek

À SANÇÃO

Sala das Sessões 29 / 11 / 2016


(Rubrica do Presidente)